



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## LEI 1120/2023

PROJETO DE LEI N. 007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

### ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 308/2002 QUE TRATA DO VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal em de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 308/2002, conforme tabela abaixo:

#### ANEXO I

(artigo 16 da Lei nº 308, de 03 de janeiro de 2.002)

#### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Coordenador de Creche	01	2.260,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
Diretor de Unidade Escolar	02	3.120,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
Secretário de Unidade Escolar	02	2.150,00

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal 1308/2002 e alterações posteriores continuam inalteradas.

Celso Ramos/SC, 02 de março de 2023

  
LUIZANGELO GRASSI

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240

CEP 88598-000

- Celso Ramos

- Santa Catarina